



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Lei nº 1.572, de 15 de julho de 2015.

Altera o art. 2º, inciso XIII, os arts. 38 e 54, e o anexo III, todos da lei nº 1.400 de 23 de julho de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Francisco Sá, reorganiza a sua estrutura administrativa, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Francisco Sá, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º, inciso XIII da lei nº 1.400, de 23 de julho de 2012, passará a ter a seguinte redação:

"XIII - Função de Confiança - é aquela cuja atividade é tida como de direção, chefia ou assessoramento e que pelas suas atribuições, exige tempo integral e maior experiência de seu ocupante. É de livre nomeação e exoneração do Presidente, somente podendo ser atribuída aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Francisco Sá."

Art. 2º - O artigo 38 da lei nº 1.400, de 23 de julho de 2012, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 38 - A gratificação de que trata o artigo anterior será de até 2/3 (dois terços) do vencimento base do servidor efetivo e as funções de atribuições (direção, chefia ou assessoramento), serão definidas através de Resolução."

Art. 3º - O art. 54 da lei nº 1.400, de 23 de julho de 2012, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 54 - Função gratificada - é aquela cuja atividade é tida como de direção, chefia ou assessoramento e que pelas suas atribuições, exige tempo integral e maior experiência de seu ocupante. É de livre nomeação e exoneração do Presidente, somente podendo ser atribuída aos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Francisco Sá."

Art. 4º - O anexo III da Lei Municipal nº 1.400, de 23 de julho 2012, passará a ter a seguinte redação:

ANEXO III

QUANTITATIVO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS JÁ PREENCHIDOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E FORMAS DE RECRUTAMENTO

QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMA DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Até 44h.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	Até 44h.
SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	Até 44h.

FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO

QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E FORMA DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DO	QUANTITATIVO DE	TIPO	CARGA HORÁRIA
----------------	-----------------	------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

CARGO	VAGAS		SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	COMISSIONADO	8h.
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	COMISSIONADO	Até 44h.
FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO			
CHEFE DE SEÇÃO DE SECRETARIA	01	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Até 44h.
CHEFE DE SEÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO	01	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Até 44h.
FORMA DE RECRUTAMENTO: LIMITADA			

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 15 de julho de 2015.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 15 de julho de 2015, pelo período de 30 dias, foi realizado o recrutamento em público, tendo no âmbito (Art. 2º, inciso III) do Decreto Municipal nº 1.572, seu objeto altera o art. 2º, inciso XIII, artigos 38 e 54, e o anexo III, por ser em conformidade com a Lei nº 1400 de 15 de julho de 2015.

Eva Lúcia Soares Carneiro
Nome:
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): Matrícula 1589